



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.032, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o Clube da Praça de Esportes de Muzambinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito especial para o Clube da Praça de Esportes de Muzambinho, para cobrir despesas com o Projeto Criança Cidadã, na seguinte dotação orçamentária:

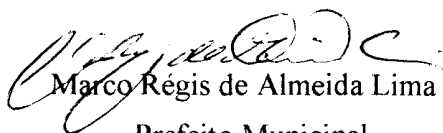
02 – Executivo  
0209 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura  
020927 – Desporto e Lazer  
020927812 – Desporto Comunitário  
0209278122701 – Desporto Amador  
0209278122701- 2.203 – Subv. Social ao Clube da Praça de Esportes de Muzambinho  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionada, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo  
0208 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020608 – Assistência Social  
020608244 – Assistência Comunitária  
0206082440805 – Assistência Comunitária  
0206082440805-1.018 –Obras de Infra-estrutura de Loteamento Popular  
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 20 de dezembro de 2007.

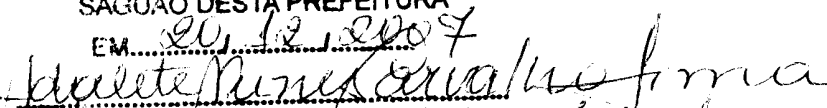
  
Marco Régis de Almeida Lima

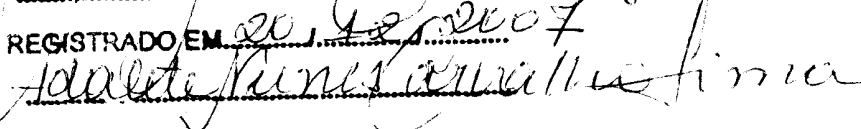
PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO de Gabinete  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 20.12.2007

REGISTRADO EM 20.12.2007

  
Adalberto Nunes Carvalho Lima

  
Adalberto Nunes Carvalho Lima

  
Adalberto Nunes Carvalho Lima